



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 757/2014

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 765 Página 16
Data 18/03/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL MARTINENSE", cujo nome de fantasia será "ARFIM", com sede na Rua Itapará, no município de INÁCIO MARTINS - PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL MARTINENSE - ARFIM", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 04.312.751/0001-02, com sede na Rua Itapará, no centro do município de Inácio Martins - PR.

Artigo 2º - A "ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL MARTINENSE - ARFIM" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de março de 2015.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal